

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2025, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE CANARANA E A EMPRESA OPS GESTÃO CORPORATIVA LTDA** PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço na Praça da Matriz Nº 324, Centro, Canarana - BA, 44.890-000, CNPJ nº 13.714.464/0001-01, neste ato representado pelo Prefeita Municipal, Sra. MARLEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 13.549.182-74, – SSP/BA, inscrito no CPF nº 205.911.118-88, resolve apostilar o Contrato acima indicado, com fundamento no art. 136 da Lei 14.133/2021, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a **INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, passando a vigorar além dos presentes no contrato aos presentes neste apostilamento a seguir:

ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANARANA - FMS

SECRETARIA: 4.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 4.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF

3.3.90.39.00 - 16003110 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento avençado.

Canarana-Bahia, 03 de novembro de 2025.